

LEI N° 453/2009

Autoriza demolição de ruínas onde se iniciara construção de Posto de Saúde, na Avenida Nossa Senhora das Graças no Município de Catas Altas da Noruega e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a demolir início de construção em ruínas, na qual se destinaria à sede do Posto de Saúde na Avenida Nossa Senhora das Graças, nos termos do laudo de vistoria técnica do Engenheiro Sebastião Faria, devidamente registrado no CREA sob o nº 33.992D e do Boletim de Ocorrência nº 445/2007.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega – MG, em 10 de fevereiro de 2009.

Giovane Luiz Lobo Neiva
Prefeito Municipal